



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Autuado em 17/11/2025

Processo Administrativo nº 143/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos: Volkswagen – Onibus 15.190 EOD, Placa: OZU8612 e Volkswagen – Micro Onibus 8.180, Placa: SKQ2H09, da frota do Fundo Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.519,80 (nove mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento tem por finalidade **registrar e formalizar a necessidade de serviços de seguro para os veículos: Volkswagen – Ônibus 15.190 EOD, Placa: OZU8612 e Volkswagen – Micro Ônibus 8.180, Placa: SKQ2H09, da frota do Fundo Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre.**

INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Educação
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 (doze) meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Serviços de seguro para veículo pertencente ao Fundo Municipal de Educação
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre possui veículos integrantes de sua frota destinados ao transporte e apoio às atividades educacionais, notadamente o Volkswagen – Ônibus 15.190 EOD, placa OZU8612, e o Volkswagen – Micro-Ônibus 8.180, placa SKQ2H09, os quais demandam proteção patrimonial adequada;

CONSIDERANDO que a contratação de serviços de seguro veicular é medida indispensável para garantir a cobertura contra riscos como colisões, furtos, roubos, incêndios, danos a terceiros e demais eventos que possam comprometer a operacionalidade e o patrimônio público;

CONSIDERANDO que a ausência de seguro pode gerar impactos financeiros relevantes ao erário municipal, em razão de eventuais despesas inesperadas com reparos, indenizações e paralisação dos serviços essenciais de transporte vinculados às atividades do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a adoção de seguro veicular contribui para a continuidade dos serviços públicos, assegurando maior segurança jurídica, previsibilidade orçamentária e proteção aos bens públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura prestação de **serviços de seguros para os veículos: Volkswagen – Ônibus 15.190 EOD, Placa: OZU8612 e Volkswagen – Micro Ônibus 8.180, Placa: SKQ2H09, da frota do Fundo Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre**, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.



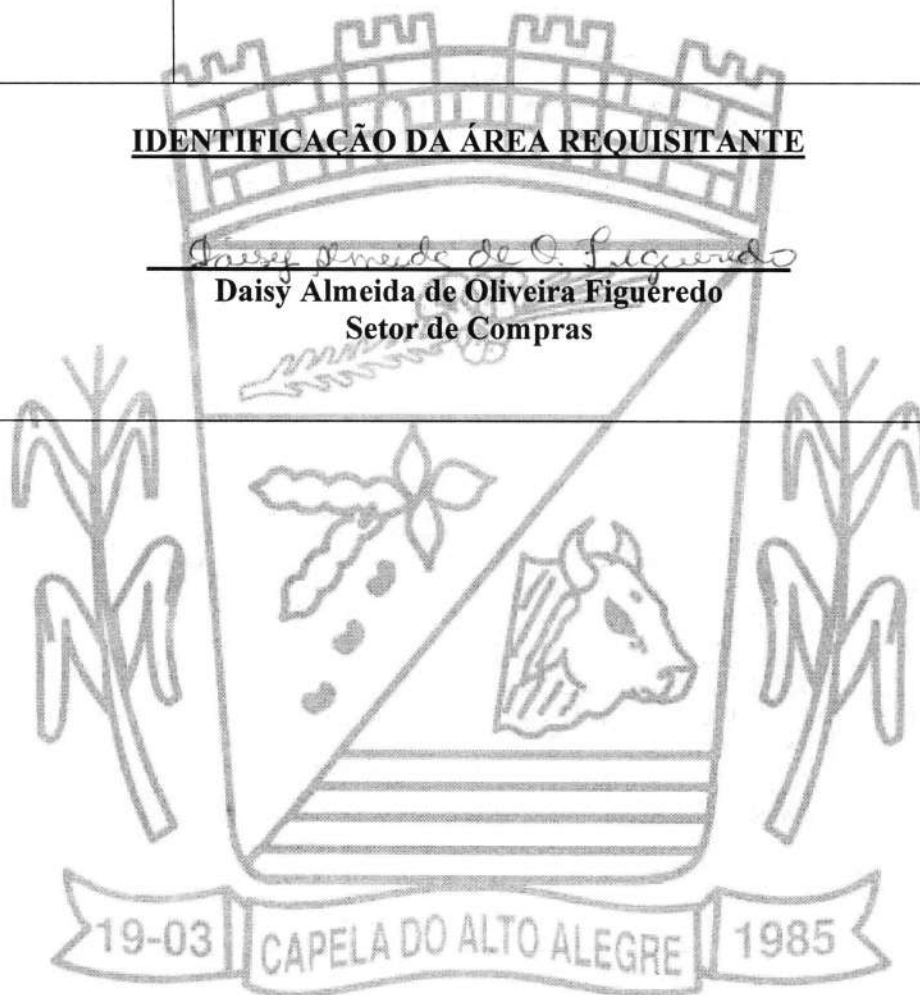
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	seguros para os veículos: Volkswagen – Onibus 15.190 EOD, Placa: OZU8612 e Volkswagen – Micro Onibus 8.180, Placa: SKQ2H09	1	Und

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Daisy Almeida de O. Figueredo
Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade dos serviços de **seguro para** os veículos: Volkswagen – Onibus 15.190 EOD, Placa: OZU8612 e Volkswagen – Micro Onibus 8.180, Placa: SKQ2H09, da frota do Fundo Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre

A preservação do patrimônio público é fundamental para garantir a continuidade das atividades institucionais, especialmente no que tange à frota veicular utilizada no desempenho das funções administrativas. O veículo em questão é empregado rotineiramente em deslocamentos a serviço do Município, sendo exposto a riscos inerentes ao trânsito urbano e rodoviário, tais como colisões, abalroamentos e demais incidentes que possam comprometer sua integridade. Além disso, sua circulação em vias públicas aumenta a vulnerabilidade a furtos, roubos e atos de vandalismo, circunstâncias que podem gerar prejuízos materiais e operacionais significativos.

A indisponibilidade do veículo, seja por danos decorrentes de acidentes ou pela sua subtração, compromete diretamente a execução dos serviços públicos. Sua utilização é imprescindível para o transporte de servidores, documentos, materiais e demais itens essenciais ao funcionamento da administração municipal. Assim, qualquer evento que impossibilite seu uso impacta negativamente a eficiência da gestão, podendo resultar em atrasos, descontinuidade das atividades e prejuízos ao atendimento da população.

Além dos riscos inerentes à circulação, é necessário considerar os impactos financeiros decorrentes da necessidade de reparos ou reposição do veículo em caso de danos. Sem medidas que assegurem sua integridade, o Município pode ser surpreendido por custos elevados e imprevistos, onerando o orçamento público e comprometendo o planejamento financeiro. A imprevisibilidade dessas despesas representa um fator de risco orçamentário, que pode afetar a alocação de recursos em outras áreas essenciais da administração.

Ainda, a falta de disponibilidade do veículo por longos períodos pode comprometer a logística interna do Município, dificultando o atendimento às demandas administrativas. O tempo necessário para a realização de reparos ou para a reposição do bem pode gerar transtornos operacionais, especialmente em situações que demandam pronto atendimento. Dessa forma, é essencial garantir que o veículo permaneça em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades institucionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

A economicidade e a eficiência na gestão de bens públicos também devem ser consideradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Sem a devida proteção do veículo, qualquer dano pode resultar em despesas superiores àquelas que seriam despendidas caso houvesse medidas preventivas para mitigar perdas. Assim, a ausência de estratégias que garantam a integridade patrimonial pode acarretar gastos desnecessários e impactar a gestão financeira municipal, exigindo desembolsos que poderiam ser evitados.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de garantir a integridade, a disponibilidade e a proteção do veículo oficial, a fim de assegurar a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos decorrentes de sua eventual inutilização. A preservação desse bem é indispensável para a regular execução dos serviços municipais e para o atendimento eficiente das demandas da administração pública, sendo essencial a adoção de providências que resguardecam seu uso e funcionamento adequado.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para os serviços de seguro veicular compreensivo destinado a veículos da frota do Município de Capela do Alto Alegre, foi realizado um levantamento preliminar de mercado junto a empresas especializadas e operadoras de seguros registradas na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Foram consultadas as seguintes opções:

- **Seguradoras tradicionais de grande porte**, como Porto Seguro, Bradesco Seguros, Mapfre e Allianz, com ampla cobertura nacional, forte rede de oficinas credenciadas e assistência 24h completa.
- **Cooperativas de seguro e associações de proteção veicular**, com propostas de menor custo, porém com menor solidez jurídica, ausência de regulação pela SUSEP e maior risco de inadimplemento em caso de sinistros.
- **Seguro auto frota via corretoras especializadas em atendimento a entes públicos**, que oferecem apólices ajustadas à realidade do setor público, incluindo cláusulas específicas de cobertura e pagamento via nota de empenho.

Após análise comparativa, considerou-se como **mais viável a contratação por meio de seguradora devidamente registrada na SUSEP**, mediante apólice individualizada com cobertura compreensiva, assistência 24h e cobertura contra terceiros, considerando os seguintes fatores:

- **Maior segurança jurídica**, transparência na regulação de sinistros e proteção patrimonial.
- **Garantia de cobertura nacional**, fator essencial para veículos que circulam dentro e fora do município.
- **Cumprimento da legislação vigente**, especialmente os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a observância de critérios técnicos, vantajosidade econômica e mitigação de riscos.
- **Melhor relação custo-benefício**, considerando o risco financeiro de sinistros e o valor potencial de reposição dos veículos da frota.

Dessa forma, opta-se pela **contratação de seguro veicular por meio de seguradora autorizada pela SUSEP**, com cobertura ampla e assistência completa, garantindo proteção ao patrimônio público municipal e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada consiste na Contratação de seguro para os veículos: Volkswagen – Onibus 15.190 EOD, Placa: OZU8612 e Volkswagen – Micro Onibus 8.180, Placa: SKQ2H09, da frota do Fundo Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre.

O serviço visa garantir a proteção patrimonial do veículo contra sinistros diversos, bem como assegurar a continuidade das atividades operacionais da referida secretaria.

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes **coberturas e condições**:

- **Cobertura abrangente:** colisão, roubo/furto, incêndio e danos a terceiros;
- **Cobertura de terceiros:** danos materiais, corporais e morais;
- **Assistência 24h nacional;**
- **Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas;**
- Possibilidade de inclusão de **carro reserva;**
- **Apólices individualizadas por veículo**, com vigência mínima de 12 meses;
- Atendimento em rede credenciada em todo o território nacional;
- Atendimento presencial ou remoto para suporte e abertura de sinistro;
- **Franquias e valores indenizatórios compatíveis com o mercado** e valores de tabela FIPE atualizados.

A empresa contratada deverá ainda **prestar suporte técnico e atendimento em tempo hábil**, principalmente nos casos de sinistros que comprometam a operação dos serviços públicos, garantindo agilidade nos processos de regulação, reparo ou reposição.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

Para elaboração da estimativa da quantidade a ser adquirida, foram consultados os setores interessados em participar do processo de contratação para que indicassem a sua necessidade conforme a previsão de cada pasta.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor **R\$ 9.519,80 (nove mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID.	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
1	Volkswagen – Onibus 15.190 EOD, Placa: OZU8612	Un	1	R\$ 9.519,80	R\$ 9.519,80
				TOTAL	R\$ 9.519,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada prestação dos serviços de seguro veicular do Município de Capela do Alto Alegre, a contratação deverá observar os seguintes **requisitos técnicos, jurídicos e operacionais mínimos**:

1. Registro na SUSEP

A empresa contratada deverá ser seguradora devidamente registrada e autorizada a operar pela **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, conforme exigido pela legislação vigente.

2. Cobertura abrangente

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo/furto, incêndio;
- Danos materiais, corporais e morais a terceiros;
- Assistência 24h nacional (pane, guincho, chaveiro, etc.);
- Danos a vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

3. Vigência e apólices individualizadas

As coberturas deverão ter **vigência mínima de 12 (doze) meses**, com emissão de **apólices individualizadas para cada veículo** listado.

4. Atendimento em todo o território nacional

A seguradora deverá garantir atendimento e cobertura nacional, com rede de oficinas credenciadas e canais de suporte ao segurado.

5. Franquias e condições de pagamento

As franquias deverão estar dentro dos padrões de mercado e não onerar indevidamente a Administração.

6. Apoio técnico e operacional

A contratada deverá fornecer **suporte técnico e orientação administrativa**, incluindo abertura de sinistros, acompanhamento de processos e esclarecimento de dúvidas operacionais.

7. Segurança jurídica e contratual

Todas as condições, garantias e coberturas deverão estar devidamente descritas em contrato ou proposta formal, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e normas reguladoras do setor de seguros.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epígrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de seguro veicular para veículos da frota do Município de Capela do Alto Alegre mostra-se **plenamente viável técnica, jurídica e economicamente**, considerando os seguintes aspectos:

1. Viabilidade Técnica

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que o mercado segurador dispõe de diversas empresas regularmente registradas na SUSEP, com capacidade operacional para fornecer seguro com cobertura abrangente, assistência 24 horas e atendimento nacional. As especificações técnicas são compatíveis com as exigências do setor público e atendem às necessidades de proteção patrimonial dos veículos utilizados em atividades administrativas e operacionais do município.

2. Viabilidade Jurídica

A contratação encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as licitações e contratações públicas, podendo ser realizada via dispensa de licitação. A natureza do objeto é contratável com ampla concorrência, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3. Viabilidade Econômica

A contratação é economicamente justificável, pois representa uma medida preventiva eficaz contra prejuízos decorrentes de acidentes, furtos ou outros sinistros que possam comprometer os veículos oficiais e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos. Os custos estimados para o seguro anual estão dentro da média de mercado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

se mostram inferiores aos riscos e prejuízos que poderiam recair sobre o erário em caso de não contratação.

Conclusão

Diante do exposto, declara-se que a contratação do seguro veicular para a frota oficial do Município é **viável, oportuna e necessária**, promovendo a proteção dos bens públicos e assegurando a prestação contínua dos serviços de interesse da população.

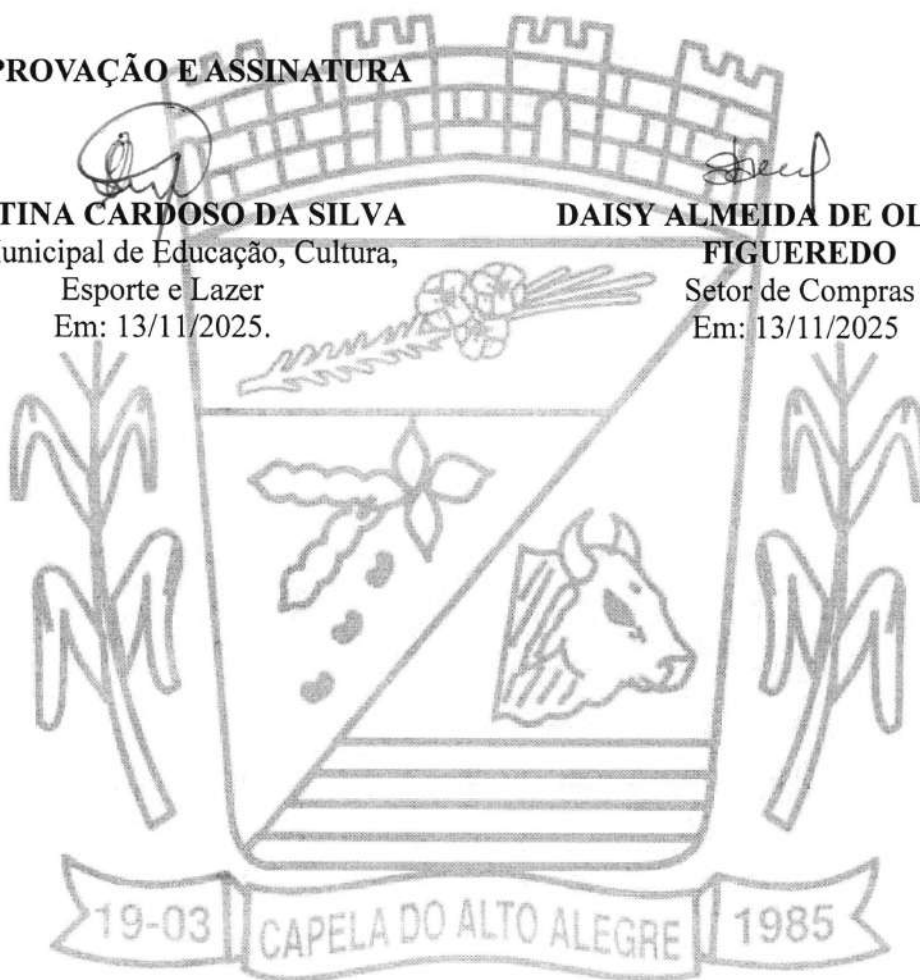
13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


CRISTINA CARDOSO DA SILVA

Sec. Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer
Em: 13/11/2025.


DAISY ALMEIDA DE OLIVEIRA

FIGUEREDO
Setor de Compras
Em: 13/11/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para Contratação de seguro para os veículos: Volkswagen – Onibus 15.190 EOD, Placa: OZU8612 e Volkswagen – Micro Onibus 8.180, Placa: SKQ2H09, da frota do Fundo Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre.
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Serviço
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A preservação do patrimônio público é fundamental para garantir a continuidade das atividades institucionais, especialmente no que tange à frota veicular utilizada no desempenho das funções administrativas. O veículo em questão é empregado rotineiramente em deslocamentos a serviço do Município, sendo exposto a riscos inerentes ao trânsito urbano e rodoviário, tais como colisões, abalroamentos e demais incidentes que possam comprometer sua integridade. Além disso, sua circulação em vias públicas aumenta a vulnerabilidade a furtos, roubos e atos de vandalismo, circunstâncias que podem gerar prejuízos materiais e operacionais significativos.

A indisponibilidade do veículo, seja por danos decorrentes de acidentes ou pela sua subtração, compromete diretamente a execução dos serviços públicos. Sua utilização é imprescindível para o transporte de servidores, documentos, materiais e demais itens essenciais ao funcionamento da administração municipal. Assim, qualquer evento que impossibilite seu uso impacta negativamente a eficiência da gestão, podendo resultar em atrasos, descontinuidade das atividades e prejuízos ao atendimento da população.

Além dos riscos inerentes à circulação, é necessário considerar os impactos financeiros decorrentes da necessidade de reparos ou reposição do veículo em caso de danos. Sem medidas que assegurem sua integridade, o Município pode ser surpreendido por custos elevados e imprevistos, onerando o orçamento público e comprometendo o planejamento financeiro. A imprevisibilidade dessas despesas representa um fator de risco orçamentário, que pode afetar a alocação de recursos em outras áreas essenciais da administração.

Ainda, a falta de disponibilidade do veículo por longos períodos pode comprometer a logística interna do Município, dificultando o atendimento às demandas administrativas. O tempo necessário para a realização de reparos ou para a reposição do bem pode gerar transtornos operacionais, especialmente em situações que demandam pronto atendimento. Dessa forma, é essencial garantir que o veículo permaneça em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades institucionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

A economicidade e a eficiência na gestão de bens públicos também devem ser consideradas. Sem a devida proteção do veículo, qualquer dano pode resultar em despesas superiores àquelas que seriam despendidas caso houvesse medidas preventivas para mitigar perdas. Assim, a ausência de estratégias que garantam a integridade patrimonial pode acarretar gastos desnecessários e impactar a gestão financeira municipal, exigindo desembolsos que poderiam ser evitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de garantir a integridade, a disponibilidade e a proteção do veículo oficial, a fim de assegurar a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos decorrentes de sua eventual inutilização. A preservação desse bem é indispensável para a regular execução dos serviços municipais e para o atendimento eficiente das demandas da administração pública, sendo essencial a adoção de providências que resguardem seu uso e funcionamento adequado.

A solução a ser contratada consiste na **contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)** para fornecimento de **seguro veicular com cobertura abrangente**, destinado à frota de veículos oficiais do Município de Capela do Alto Alegre. O serviço visa garantir a proteção patrimonial dos veículos contra sinistros diversos, bem como assegurar a continuidade das atividades operacionais das secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, transporte, assistência social, serviços urbanos e administrativos.

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O procedimento observará integralmente os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e será formalizado por contrato administrativo com publicação do extrato no meio oficial.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada prestação dos serviços de seguro veicular à frota oficial do Município de Capela do Alto Alegre, a contratação deverá observar os seguintes **requisitos técnicos, jurídicos e operacionais mínimos**:

1. Registro na SUSEP

A empresa contratada deverá ser seguradora devidamente registrada e autorizada a operar pela **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, conforme exigido pela legislação vigente.

2. Cobertura abrangente

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo/furto, incêndio;
- Danos materiais, corporais e morais a terceiros;
- Assistência 24h nacional (pane, guincho, chaveiro, etc.);
- Danos a vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

3. Vigência e apólices individualizadas

As coberturas deverão ter **vigência mínima de 12 (doze) meses**, com emissão de **apólices individualizadas para cada veículo** listado.

4. Atendimento em todo o território nacional

A seguradora deverá garantir atendimento e cobertura nacional, com rede de oficinas credenciadas e canais de suporte ao segurado.

5. Franquias e condições de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

As franquias deverão estar dentro dos padrões de mercado e não onerar indevidamente a Administração.

6. Apoio técnico e operacional

A contratada deverá fornecer **suporte técnico e orientação administrativa**, incluindo abertura de sinistros, acompanhamento de processos e esclarecimento de dúvidas operacionais.

7. Segurança jurídica e contratual

- Todas as condições, garantias e coberturas deverão estar devidamente descritas em contrato ou proposta formal, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e normas reguladoras do setor de seguros.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor(a) Anna Beatriz Souza Maciel, Matrícula nº 201254, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecera para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0508- Fundo Municipal de Educação.	2002 – Manutenção de serviços técnicos e Apoio administrativos	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000 .1001

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 9.519,80 (nove mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID.	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
1	Volkswagen – Onibus 15.190 EOD, Placa: OZU8612	Un	1	R\$ 9.519,80	R\$ 9.519,80

Capela do Alto Alegre, 14 de novembro de 2025


CRISTINA CARDOSO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

PLANO DE MANUTENÇÃO

PLANO

ANO FABRICAÇÃO
 2024

ANO MODELO
 2025



Verifique mais QR codes com o App VIO

MARKA / MODELO / VERSÃO
 VW/NEOBUS 8.180E

COR PREDOMINANTE
 AMARELA

CHASSI
 953AD5TF5SR013357

NÚMERO CIV

CÓDIGO DE SEGURANÇA CIV

NÚMERO ATPW
 243280503662157

DATA EMISSÃO DO CIV

ODÔMETRO
 0

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
 SECRETARIA DA EDUCACAO SEC

CNPJ/CPF
 13.937.065/0001-00

E-MAIL
 email@email.com.br

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
 VADOR

UF
 BA

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
 AV LUIZ VIANA FILHO SN 3 ANDAR
 C ADMINISTRATIVO CEP: 41630-350

ASSINATURA DO COMPRADOR

Ao assinar este documento, o comprador declara a veracidade das informações fornecidas.

MENSAGENS SENATRAN

- Documento gerado pelo RENAUE.

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
 VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMER

CPF/CNPJ
 06.020.318/0005-44

E-MAIL
 MAURICIO.RODRIGUES@VOLKSWAGEN.COM.BR

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
 RESENDE

UF
 RJ

Valor declarado na venda: R\$ 412.000,00

Autorizo a legar ou entidade executora de trânsito dos Estados do Rio de Janeiro, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

UF
 RESENDE

DATA DECLARADA DA VENDA 22/11/2024

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

Ao assinar este documento, o proprietário declara a veracidade das informações fornecidas.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS



DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01034341445

PLACA

OZU8612

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QR Code com app gov Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

10523540505

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

BENZ/OF 1519 R.ORE

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM384069FB981532

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN BA (17C7506844E343AE1AC403K) em 25/05/2025 às 11:08:45.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/****

PESO BRUTO TOTAL

15.0

MOTOR

924997U1129891

CMT

15.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

60P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

PREF MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CPF / CNPJ

13.897.111/0001-94

LOCAL

CAPELA DO ALTO ALEGRE BA

DATA

06/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Orçamento: 192051132		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Novembro/2025
Início da Vigência: 24/11/2025		Data do Orçamento: 14/11/2025
Término da Vigência: 24/11/2026		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 2		Última Liberação: 14/11/2025
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
 Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		

CNPJ: 30.350.149/0001-61	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 4.364,68
QUATRO MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 699,76
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 192,36
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 551,25
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 6,02
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 2.644,91
45B - Assistência 24h Intermediária(Pane 1000km-Sinistro 2000km)-Rede Referenciada	R\$ 1.060,80
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 2	

Prêmio do Seguro			
Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 9.519,78			
IOF: 0,00%		Prêmio à vista do seguro: R\$ 9.519,78	
ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.			
O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.			
A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.			
*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.			
Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.			
Os valores deste orçamento são válidos até 14/12/2025			
OPÇÕES DE PAGAMENTO			
Boleto- 1ª Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Came			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.519,78	R\$ 9.519,78
2	0,00%	R\$ 4.759,89	R\$ 9.519,78
3	0,00%	R\$ 3.173,26	R\$ 9.519,78
4	0,00%	R\$ 2.379,94	R\$ 9.519,76
5	0,00%	R\$ 1.903,96	R\$ 9.519,80
6	0,00%	R\$ 1.586,63	R\$ 9.519,78
7	0,00%	R\$ 1.359,97	R\$ 9.519,79
8	0,00%	R\$ 1.189,97	R\$ 9.519,76
9	0,00%	R\$ 1.057,75	R\$ 9.519,75
10	0,00%	R\$ 951,98	R\$ 9.519,80
Todas Débito C. Corrente			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.519,78	R\$ 9.519,78
2	0,00%	R\$ 4.759,89	R\$ 9.519,78
3	0,00%	R\$ 3.173,26	R\$ 9.519,78
4	0,00%	R\$ 2.379,94	R\$ 9.519,76
5	0,00%	R\$ 1.903,96	R\$ 9.519,80
6	0,00%	R\$ 1.586,63	R\$ 9.519,78
7	0,00%	R\$ 1.359,97	R\$ 9.519,79
8	0,00%	R\$ 1.189,97	R\$ 9.519,76

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
9	0,00%	R\$ 1.057,75	R\$ 9.519,75
10	0,00%	R\$ 951,98	R\$ 9.519,80

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.519,78	R\$ 9.519,78
2	0,00%	R\$ 4.759,89	R\$ 9.519,78
3	0,00%	R\$ 3.173,26	R\$ 9.519,78
4	0,00%	R\$ 2.379,94	R\$ 9.519,76
5	0,00%	R\$ 1.903,96	R\$ 9.519,80
6	0,00%	R\$ 1.586,63	R\$ 9.519,78
7	0,00%	R\$ 1.359,97	R\$ 9.519,79
8	0,00%	R\$ 1.189,97	R\$ 9.519,76
9	0,00%	R\$ 1.057,75	R\$ 9.519,75
10	0,00%	R\$ 951,98	R\$ 9.519,80

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.519,78	R\$ 9.519,78
2	0,00%	R\$ 4.759,89	R\$ 9.519,78
3	0,00%	R\$ 3.173,26	R\$ 9.519,78
4	0,00%	R\$ 2.379,94	R\$ 9.519,76
5	0,00%	R\$ 1.903,96	R\$ 9.519,80
6	0,00%	R\$ 1.586,63	R\$ 9.519,78
7	0,00%	R\$ 1.359,97	R\$ 9.519,79
8	0,00%	R\$ 1.189,97	R\$ 9.519,76
9	0,00%	R\$ 1.057,75	R\$ 9.519,75
10	0,00%	R\$ 951,98	R\$ 9.519,80

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 192051132

Dados do Cliente:

Nome Social:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
CNPJ:	30.350.149/0001-61	Tipo de Pessoa:	Juridica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	14/11/2025	Validade:	14/12/2025
Tarifa:	Novembro/2025	Última Liberação:	14/11/2025
Vigência:	24/11/2025 - 24/11/2026	Quantidade de Itens:	2
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	14/11/2025
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		